

EDITAL Nº 20, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO 2027/1

A Reitora do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - **UNICEPLAC**, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente aplicável, torna público o **PROCESSO SELETIVO** de candidatos para preenchimento das vagas oferecidas nos **CURSOS DE GRADUAÇÃO INDICADOS NESTE EDITAL**, no **primeiro semestre letivo de 2027**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo de Vestibular, destinado ao provimento das vagas disponibilizadas para os cursos de **graduação presenciais e semipresenciais** do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC, com ingresso no **primeiro semestre letivo de 2027**, reger-se-á pelas disposições constantes neste Edital, em seus anexos, bem como pelos atos normativos, comunicados e demais instrumentos complementares que vierem a ser expedidos pela Instituição de Ensino Superior durante a execução do certame.

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Data	Atividade
29/09/2026	Início das inscrições para o Processo Seletivo
29/09/2026	Início do período de matrícula
10/04/2027	Término das inscrições para o Processo Seletivo
01/03/2027	Início das aulas

2.1 Para que os candidatos ao ensino superior no **primeiro semestre letivo de 2027** não sofram dificuldades, o UNICEPLAC desenvolveu um processo seletivo totalmente digital, com ingresso via **Carta de Apresentação** ou via aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, sendo realizado diretamente na página de inscrição.

3. DO CURSO

3.1 O local de oferta dos cursos é para a cidade do Gama, no endereço **SIGA Área Especial para Indústria nº 2, Setor Leste, Gama, Brasília, DF**.

3.2 A oferta de cursos, número de vagas e turno está descrita conforme tabela abaixo.

3.2.1 FORMATO PRESENCIAL:

CURSO	HABILITAÇÃO ³	VAGAS	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA ⁵	ATO AUTORIZATIVO (último ato)
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	300	Matutino Noturno	2 anos e meio	Portaria SERES/MEC nº 725 de 13 de outubro de 2025. Publicada no DOU 14/10/2025, Edição nº 196, Seção 1, página 45 e 46.
Biomedicina	Bacharelado	200	Matutino Noturno	4 anos	Resolução CONSUP nº 05, de 19 de abril de 2024.
Direito	Bacharelado	272	Matutino Noturno	5 anos	Portaria SERES/MEC nº 384, de 13 de agosto 2024. Publicada no DOU 14/08/2024, Edição: nº 156 Seção: 1, Páginas 25 até 36.
Enfermagem	Bacharelado	192	Matutino Noturno	5 anos	Portaria nº 948, de 30 de agosto de 2021. Publicado no DOU em 31 de agosto de 2021, Edição 165, Seção 1, página 36. Fl. 10.
Engenharia de Software	Bacharelado	200	Matutino Noturno	4 anos	Portaria SERES/MEC nº 666, de 26 de novembro de 2024, Publicado em: 27/11/2024. Edição: 228 Seção: 1 Página: 229.
Fisioterapia	Bacharelado	112	Noturno	4 anos	Portaria nº 109, de 04/02/2021. Publicada no DOU 05/02/2021, Edição nº 25, Seção 1, página 56 até 73.

Medicina Veterinária	Bacharelado	200	Matutino Noturno	5 anos	Portaria nº 109, de 04/02/2021. Publicada no DOU 05/02/2021, Edição nº 25, Seção 1, página 56 até 73.
Nutrição	Bacharelado	240	Noturno	4 anos	Portaria nº 664, de 28/05/2022. Publicado no DOU 31/05/2022. Edição 102, Seção 1, Página 214.
Odontologia	Bacharelado	120	Matutino Noturno	5 anos	Portaria nº 948, de 30 de agosto de 2021. Publicado no DOU em 31 de agosto de 2021, Edição 165, Seção 1, página 36. Fl. 10.
Pedagogia	Licenciatura	120	Noturno	4 anos	Portaria SERES/MEC nº 199, de 11 de julho 2023. Publicada no DOU 12/07/2023, Edição: 131, Seção 1, Página 37.
Psicologia	Bacharelado	180	Matutino Noturno	5 anos	Portaria nº 40, de 01 de março 2024. Publicada no DOU 04/03/2024, Edição nº 43, Seção 1, páginas 24 a 27.

3.2.2 FORMATO SEMIPRESENCIAL

CURSO	HABILITAÇÃO ³	VAGAS	FORMATO	DURAÇÃO MÍNIMA ⁵	ATO AUTORIZATIVO (último ato)
Biomedicina	Bacharelado	200	Semipresencial	4 anos	Portaria SERES/MEC nº 607, de 11 de setembro de 2025. Publicado no DOU 12/09/2025, Edição nº 174, Seção 1, página 49 a 52.
Educação Física	Bacharelado	240	Semipresencial	4 anos	Portaria SERES/MEC nº 607, de 11 de setembro de 2025. Publicado no DOU 12/09/2025, Edição nº 174, Seção 1, página 49 a 52.
Farmácia	Bacharelado	200	Semipresencial	4 anos	Portaria SERES/MEC nº 607, de 11 de setembro de 2025. Publicado no DOU 12/09/2025, Edição nº 174, Seção 1, página 49 a 52.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 PERÍODO: das 19h do dia 29 de setembro de 2026 até as 23h59min do dia 10 de abril de 2027, realizadas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento da ficha de inscrição, de acordo com as informações exigidas pelo link de Inscrição a ser escolhido pelo candidato(a):

I. O link <http://uniceplac.inscricao.crmeducacional.com/login/99> está disponibilizado para inscrição de candidatos que optarem pela realização da Carta de Apresentação.

II. O link <http://uniceplac.inscricao.crmeducacional.com/login/100> está disponibilizado para inscrição de candidatos que optarem pelo o ingresso a partir da nota do ENEM.

4.2 Para os candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) é obrigatório, no ato da inscrição, informar o ano do ENEM realizado, o número de inscrição do ENEM, as notas das provas: Redação, Linguagens, Matemática, Ciências Biológicas e Ciências Humanas, conforme consta no Boletim de Desempenho da Edição ENEM escolhida para a inscrição.

4.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital, observando a forma de ingresso e a modalidade do curso a ser escolhido conforme previsto no subitem 5.1.

4.4 Ao fazer a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as normas e orientações estabelecidas no presente Edital.

4.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.6 Só é permitida uma inscrição por candidato.

4.7 Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5 TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição para o processo seletivo é isenta de taxa de pagamento.

6 DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

7.1 O candidato poderá optar em participar do processo seletivo de que trata este edital, através da realização de uma Carta de Apresentação, conforme previsto no item 1.2, e ainda obedecendo às orientações contidas nos subitens I e II do item 4.1, sendo que a Carta de Apresentação deverá obedecer aos seguintes critérios:

- O candidato deverá escrever sobre quem ele é;
- Escrever onde estudou;
- Escrever sobre as áreas de estudos que mais se identifica e as razões para qual escolheu o curso que irá construir sua carreira profissional;
- A Carta de Apresentação terá o mínimo de 10 linhas.

7 DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

7.1 O candidato que realizou a prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a partir do ano de 2019, caso tenha obtido, no exame, aproveitamento igual ou superior a 20% da nota em cada uma das provas, incluindo a nota de Redação, participará do processo seletivo por meio de inscrição prevista no subitem 2.1 deste edital, bem como respeitando às orientações previstas nos subitens I e II do subitem 5.1.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO CANDIDATO

8.1 A classificação dos candidatos se dará por ordem de inscrição, independentemente da forma escolhida para o ingresso, **obedecendo ao limite das vagas ofertadas em cada curso**, conforme previsto no item 3 deste Edital.

9 DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será realizada das seguintes formas:

a) **PRESENCIAL** - no Bloco “A”, Térreo, do **UNICEPLAC – SIGA Área Especial para Indústria nº 2, Setor Leste, Gama, Brasília, DF**, a partir do dia **29 de setembro de 2026**, no horário entre 8h às 20h de segunda-feira a sexta-feira e entre 8h às 11h nos sábados, exceto feriados.

b) **ONLINE**, por meio do link: www.uniceplac.edu.br

9.2 A semestralidade dos cursos do **UNICEPLAC** é composta de 6 (seis) mensalidades com vencimento para todo dia 10 (dez) de cada mês, os valores das mensalidades poderão ser reajustados de acordo com a legislação vigente aplicável, nos limites da lei, para semestres letivos subsequentes.

10 DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

10.1 No ato da matrícula, o candidato **deverá apresentar ou enviar digitalizados em PDF 01 (uma) CÓPIAS** dos documentos abaixo relacionados reproduzidas em papel tamanho A4:

a. Certificado de conclusão do ensino médio, expedido por instituição de ensino devidamente autorizada pela Secretaria de Educação competente; **cópia autenticada em cartório.**

a.1) O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação referente à validação dos estudos no exterior.

a.2) Publicação no Diário Oficial do Distrito Federal ou outro Estado da Federação do Parecer acima.

a.3) Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

a.4) Para efetivação da matrícula, o candidato estrangeiro **deverá portar o Registro Nacional Migratório (RNM)** visto de estudante ou outro visto que permita o estudo, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com a **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei da Migração e o Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei da Migração.**

b. Histórico escolar do ensino médio; **cópia simples ou original**

c. Certidão de nascimento ou certidão de casamento; **cópia simples ou original**

d. Carteira de identidade; **cópia simples ou original**

e. Título eleitoral; **cópia simples ou original**

(61) 3035-3900

SIGA Área Especial para Indústria nº 02
Setor Leste - Gama - DF
CEP: 72445-020

- f. Certificado de serviço militar, para candidatos do sexo masculino, conforme **Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964; cópia autenticada em cartório**
- g. Comprovante do CPF: **cópia simples ou original**
- h. Comprovante de residência contendo o número do CEP (conta de água, luz ou telefone fixo); **cópia simples ou original**
- i. Boletim de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). (Obs.: Apenas para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso a partir da nota do ENEM);
- j. 01 (uma) foto 3x4 atualizada.

10.2 O **UNICEPLAC** pode, a seu critério, exigir comprovação de veracidade da documentação apresentada para matrícula, inclusive submetendo eventual consulta ao emitente do Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

10.3 Para a efetivação da matrícula, será obrigatória a apresentação integral da documentação exigida neste Edital, a leitura e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao **primeiro semestre letivo de 2027**.

10.4 Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, deverão realizar a matrícula de forma presencial, acompanhados de seu responsável financeiro, caso não sejam os próprios, ou mediante a apresentação de procurador legalmente constituído por instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório ou por meio de procuração pública, nos termos dos arts. 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

10.5 O pagamento da matrícula equivale ao pagamento da primeira parcela da semestralidade.

10.6 Não serão deferidos pedidos de trancamento e (ou) transferência de matrículas no primeiro período do Curso **(2027.1)**.

10.7 O discente que não efetivar a rematrícula no prazo regulamentar poderá, a partir do segundo semestre do curso, requerer o trancamento temporário de matrícula, sem prejuízo do direito à vaga, pelo período máximo de dois semestres letivos.

10.8 Exaurido o prazo de trancamento, competirá ao estudante, sob pena de caracterização de abandono, formular requerimento formal de reabertura e proceder à matrícula regular no curso. A inobservância deste procedimento implicará, de pleno direito, a extinção do vínculo acadêmico e a perda definitiva da vaga anteriormente ocupada.

10.9 Na efetivação da matrícula, o aluno declara conhecer os documentos institucionais que disciplinam a vida acadêmica (o Regimento Geral, o Estatuto, as Normas da Graduação, a Matriz Curricular do Curso, a sistemática de avaliação do Curso, e que a nota mínima para aprovação nas disciplinas e outros componentes curriculares é 6,0 (seis). Também se obriga a respeitar todos os ditames dos normativos supramencionados, além de outras normas internas do **UNICEPLAC**, bem como toda a legislação educacional vigente no País.

10.10 Todos os alunos matriculados em decorrência deste Edital serão enquadrados na estrutura curricular vigente para o **primeiro semestre letivo de 2027**.

11 DA EQUIVALÊNCIA DE CURSO

11.1 O candidato que houver realizado curso equivalente ao ensino médio, no Brasil ou no exterior, deverá apresentar, no ato da matrícula, a via original do documento comprobatório da equivalência, expedido pelo Conselho de Educação competente, histórico escolar e certificado expedido pelo estabelecimento de ensino no exterior.

12 DA EXCEPCIONALIDADE POSITIVA

13.1 Poderá ser admitida a matrícula com dispensa da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, quando se tratar de aluno portador de altas habilidades ou superdotação que, em data anterior à inscrição no Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho de Educação competente, observando a legislação aplicável ao caso.

13 DA PERDA DA VAGA

14.1. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo, bem assim a vaga, o candidato que, não comparecer presencialmente para realização da matrícula conforme descrito no item 10 deste Edital, deixar de apresentar os documentos previstos no item 11 deste Edital, bem assim deixar de cumprir as condições constantes do item 10.2.

14 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O presente Processo Seletivo tem validade, exclusivamente, para o preenchimento de vagas disponibilizadas no **primeiro semestre letivo de 2027**.

 (61) 3035-3900

 SIGA Área Especial para Indústria nº 02
Setor Leste - Gama - DF
CEP: 72445-020



16. DA OFERTA DE AULAS

16.1 As aulas poderão ser ofertadas de segunda-feira a sábado, conforme a matriz curricular e a organização acadêmica do curso.

16.2 As atividades de aulas práticas, bem como do Estágio Curricular Supervisionado, quando previstas no Projeto Pedagógico do Curso, poderão ser realizadas em instituições conveniadas, dentro ou fora do Distrito Federal, conforme condições estabelecidas na Lei do Estágio - Lei nº 11.788 de 25/09/2008. Detalhes sobre a matriz curricular de cada curso podem ser vistos no site do UNICEPLAC pelo endereço <https://uniceplac.edu.br>

16.3 Para os cursos semipresenciais as aulas práticas quando ofertadas acontecerão aos sábados.

16.4 Os alunos poderão cursar disciplinas em turmas avançadas, quando for necessário o alinhamento de número mínimo de alunos para formação das turmas.

16.5 O oferecimento da turma e do turno indicado depende de quantitativo mínimo de confirmação de matrículas.

16.6 A duração estimada é apontada como mínima para integralização da carga horária do curso, não ocorrendo reprovações, retenções ou qualquer outra interrupção do fluxo contínuo dos estudos.

16.7 O UNICEPLAC, em conformidade com a Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, Portaria MEC nº 378, de 19 de maio de 2025, Portaria Setec MEC nº 379 de 16 de junho de 2020, Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025, e Portaria MEC nº 506, de 10 de julho de 2025, poderá ofertar carga horária na modalidade à distância (EAD) na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais até o limite de 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso.

16.8 As aulas, na hipótese de eventos naturais ou circunstâncias excepcionais, especialmente determinações provenientes do Poder Público Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, que impeçam a sua oferta presencial, poderão ser oferecidas por meio remoto, utilizando as ferramentas e meios tecnológicos disponíveis.

16.9 O UNICEPLAC através do novo marco regulatório aplicado às Instituições de Ensino Superior, começou a adotar, no âmbito dos seus cursos, metodologias ativas de aprendizagem exitosas, facilitando o processo de ensino aprendizagem, necessitando, para tanto de informações pessoais dos candidatos aprovados e matriculados que necessita do perfil do futuro aluno, para alinhamento didático-pedagógico. Os dados serão coletados e armazenados com integral observância das disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

17. DO INÍCIO DAS AULAS

17.1. O início das aulas para os candidatos classificados no Processo Seletivo, na forma deste Edital, e que efetivamente se matricularem, está previsto para o dia **01 de março de 2027**.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O UNICEPLAC divulgará, se necessário for, normas complementares à estabelecidas no presente Edital, sempre no endereço eletrônico www.uniceplac.edu.br

18.2 A inscrição e participação no processo de seleção, por parte do candidato(a) implicará no tratamento de dados pessoais, que serão cumpridos de acordo com os dispositivos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

18.3 Todas as informações e comunicações referentes ao Edital de Matrícula serão feitas pela internet, por meio do endereço eletrônico www.uniceplac.edu.br.

18.4 A efetivação da inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste Edital.

18.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gama, DF, 29 de setembro de 2026

Prof.^a Doutora Kelly Cristina Santiago de Abreu Pereira
Reitora

 (61) 3035-3900

 SIGA Área Especial para Indústria nº 02
Setor Leste - Gama - DF
CEP: 72445-020

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/A8BC-5BEA-D88D-745D> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A8BC-5BEA-D88D-745D



Hash do Documento

Ms/A35wQQNbeC4OS55Ofp9LZrBhCNJ0U6k0IPnMEWM0=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2026 é(são) :

- ☒ Kelly Cristina Santiago Abreu Pereira (Reitora) - 799.101.141-00 em 29/09/2026 16:45 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Sep 29 2026 16:45:24 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not available.

IP 200.146.222.225

Identificação: Por email: kelly.pereira@uniceplac.edu.br

Assinatura:



Hash Evidências:

02C21E4529253047A5ACC5126E1C866A7A0FEE2FFDD2A706ED985E16710A7FCB

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 29/09/2026 é(são) :

- ☒ Administrador Certsign - em 29/09/2026 15:51 UTC-03:00

